

RESOLUÇÃO Nº. 052/2025

ALTAMIRA/PA, 15 de dezembro de 2025

O Diretor Presidente e a Diretora de Benefício do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira – ALTAPREV, no uso de suas atribuições legais, amparado pela Lei Municipal nº. 1.647 de 15 de março de 2007, traz os seguintes:

CONSIDERANDO o requerimento do dia 25/07/2025 sob o protocolo de nº 46/2025;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 020/2025 emitido no dia 17 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a memória de cálculo do benefício, emitida em 03/12/2025, pelo sistema de previdência deste Instituto, ASPPREV;

RESOLVE:

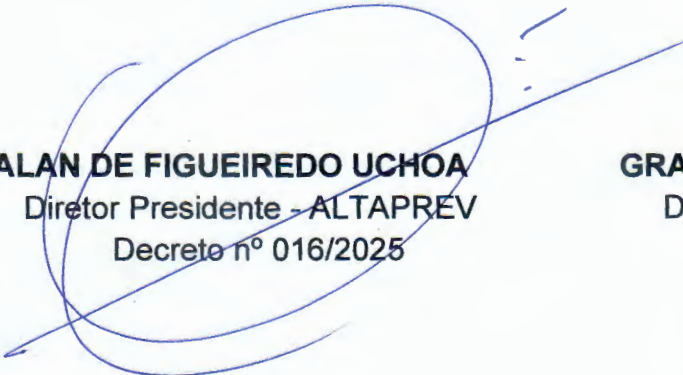
ART. 1º - DEFERIR, o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, ao Sr. **ANTONIO DE ASSIS MENDES**, em razão do falecimento do servidora ativa **Sra. CELIA GADELHA MENDES** (instituidora da pensão), com fundamentação legal, **Art. 40 § 7º, II, da CF/88**, no valor **R\$ 3.430,68 (tres mil, quatrocentos e trinta reais e sessenta e oito centavos)**


PROVENTO FINAL	R\$ 3.430,68
-----------------------------	---------------------

ART. 2º - O reajuste a ser aplicado ao valor da pensão por morte será de acordo com os índices utilizados pelo INSS;

ART. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de fevereiro de 2025, data do óbito, conforme o Art. 26, I, da Lei. 1.647/2007.

Gabinete do Diretor Presidente do ALTAPREV, 15 de dezembro de 2025


ALAN DE FIGUEIREDO UCHOA
Diretor Presidente - ALTAPREV
Decreto nº 016/2025


GRAZIELA CRISTINA MATIAS DE SOUZA
Diretora de Benefícios – ALTAPREV
Matrícula. Nº 4015